



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA

LEI Nº 03, Em 10 DE ABRIL DE 1990.

CRIA O DISTRITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa DA Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e de acordo o que estabelece a "Lei Orgânica Municipal", no seu Artigo 31, Inciso XVI, da Seção II, Capítulo II, do Título I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Distrito do Município de Quixabeira.

Art. 2º - Fica o Povoado de Jaboticaba elevado a condição / de Distrito do Município de Quixabeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Promulgação.

Art. 4º - Fica revogado todas as disposições em contrário, registre-se publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1990


EDÁRIO PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE


FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

1º SECRETÁRIO


CARLITO O. RIBEIRO RIOS

2º SECRETÁRIO